

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE OURICURI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representado pelo seu titular, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral: **RAUL SACRAMENTO MARIZ**, brasileiro, casado, médico, portador da ID nº 594.905-SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 018.460.604-78, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 1590/502, CEP: 51.111-000, Boa Viagem, Recife/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto declinar a qualificação do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco no Contrato de Gestão nº 001/2017, bem como informar, na cláusula sexta, o valor atinente à nota de empenho, emitida para dar respaldo orçamentário as despesas do exercício financeiro de 2017, conforme indicado pela Procuradoria Geral do Estado no Despacho Interno, datado de 23.10.2017, emitido por Dr. Oscar Vilaça de Melo Filho, em anexo:

Onde se lê:

"Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representado pelo seu titular, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e

MJVJG

Via Conferida
PGE-PE

Gustavo Porto
Gerência de Convênios e Contratos de Gestão
GJCONV/CJCG/GGAJISES/PE

Página 1 de 3

domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, **Sr. FERNANDO LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, têm justo e acordado o Contrato de Gestão nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:"

Leia-se:

"Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo Governador PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, portador da Cédula de Identidade nº 3886748 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, com domicílio no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-928, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, **Sr. FERNANDO LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, têm justo e acordado o Contrato de Gestão nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:"

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

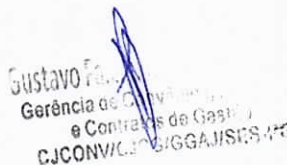
Unidade Gestora: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Fonte de Recurso: 101 (tesouro)
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1040
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Nota de Empenho: 2017NE005627 Emitida em: 24.04.2017"

Leia-se:

"CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Fonte de Recurso: 101 (tesouro)
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1040



Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Nota de Empenho: 2017NE005627

Emitida em: 24.04.2017

A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato."

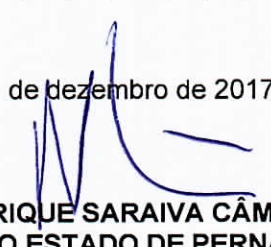
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 11 de dezembro de 2017.


PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAUL SACRAMENTO MARIZ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

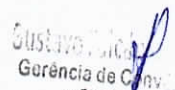
Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado, em seus aspectos
jurídico-formais, conforme *109-019 AP 02*
369 18 (SAJ 2017-02.6393100)

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF N.º

2.
CPF/MF N.º

MJV/G


Gustavo
Gerência de Conv. e Contratos de Gae
CJCONVIC/CG/GGAJ/SES-PE


Rebecca Barbosa
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 37.345

Página 3 de 3

Via Conferida
PGE-PE